



CONVÊNIO UNIVERSITÁRIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - FIEO**, com endereço na Av.: Franz Voegeli, n. 300, CEP 06020-190, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.063.166/0001-20, neste ato representada pela Profa. Dra. Maria de Lourdes de Souza Duarte ou a quem essa determinar, doravante simplesmente denominada **FIEO** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**, com sede na Alameda: Wagih Salles Nemer, n. 200, CEP 06401-134, Barueri/SP, inscrita do CNPJ sob o nº 06.289.000/0001-30, neste ato representada por Antônio Furlan Filho, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] ou a quem esse designar, doravante denominada simplesmente **ACORDANTE**, firmam o presente acordo sob as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETIVO DESTE CONVÊNIO

CLÁUSULA 1º - A **FIEO**, compromete-se a fornecer aos **funcionários, bem como a seus cônjuges, companheiros e dependentes legais** da **ACORDANTE**, o **DESCONTO** conforme descrito na Cláusula Segunda e seus Parágrafos.

§ 1º- Os funcionários, assim como seus cônjuges, companheiros e dependentes legais destes, inscritos como tal, na Receita Federal do Brasil – RFB/INSS serão doravante denominados simplesmente **BENEFICIÁRIOS**.

§ 2º- A **FIEO** não fornecerá descontos para alunos ou ingressantes que participarem de quaisquer tipos de benefícios concedidos pela Instituição em outros programas, tais como bolsas ou descontos especiais, sendo que o aluno deverá optar por um ou outro benefício.

§ 3º- Caso algum **BENEFICIÁRIO** possua desconto concedido em razão de Termo de Convênio anteriormente celebrado entre a **ACORDANTE** e a **FIEO**, os percentuais aplicados em andamento serão respeitados de forma individualizada para cada **BENEFICIÁRIO**, porém, este **BENEFICIÁRIO** não poderá ingressar neste Termo de Convênio, não sendo contabilizado nas condições exigidas na Cláusula Segunda abaixo, salvo queira se desvincular do desconto anterior, fazendo-o expressamente, para que possa ingressar em conjunto com a **ACORDANTE** nos benefícios deste Instrumento exigido para os novos **BENEFICIÁRIOS** a respectiva aplicação do percentual adiante descrito na Cláusula Segunda.





FIEO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE
BARUERI**

§ 4º- O **BENEFICIÁRIO** que ficar em regime de dependência **perderá o desconto concedido** de forma integral, enquanto perdurar a disciplina em dependência, até eliminá-la, momento em que poderá pleitear a reinserção do desconto. Da mesma forma, **perderá o desconto** o **BENEFICIÁRIO** que apresente mau comportamento, desrespeitar professores e funcionários ou causar danos ao patrimônio da Instituição.

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO DESCONTO

CLÁUSULA 2º- O **DESCONTO** será concedido aos **BENEFICIÁRIOS** regularmente matriculados nos cursos de **GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA, LICENCIATURA, PÓS-GRADUAÇÃO “LATO e STRICTO SENSU”**, e ainda para os cursos ministrados em regime de Educação à Distância – EAD da **FIEO**.

§ 1º- O **DESCONTO** será concedido ao **BENEFICIÁRIO** que estiver com todas as suas obrigações com a **FIEO** quitadas ou negociadas, sendo considerado pela Instituição, adimplente;

§ 2º - será concedido o desconto de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o valor bruto da mensalidade escolar com vencimento no dia 8 de cada mês;

§ 3º - ressalvando-se que o percentual do desconto descrito no parágrafo segundo poderá vir a ser majorado após a análise das condições socioeconômica do **BENEFICIÁRIO**;

§ 4º- O **BENEFICIÁRIO** poderá requerer o **DESCONTO** até o dia 10 de cada mês para pagamento até o dia 8 do próximo mês;

§ 5º- O aceite será efetivado mediante assinatura e entrega no Centro de Análise de Benefícios ao Estudante - **CABES**, do **TERMO DE COMPROMISSO** e de **DECLARAÇÃO** atualizada emitida pelo Setor de Recursos Humanos da **ACORDANTE**;

§ 6º- As disciplinas complementares em regime de dependência e adaptação devem ser pagas integralmente sem incidência de qualquer desconto;

§ 7º- O **BENEFICIÁRIO** perderá o direito ao **DESCONTO** caso seja reprovado em mais de uma disciplina do seu curso. Podendo retornar ao Convênio Universitário após ser aprovado nessas disciplinas. Desde que seja solicitado novamente, não sendo concedido o efeito retroativo;

§ 8º- O **BENEFICIÁRIO** perderá também o direito ao **DESCONTO** caso se torne inadimplente com a **FIEO**. A nova inclusão do aluno no Convênio Universitário



FIEO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BARUERI**

somente acontecerá depois que ele estiver com todos os seus débitos e negociações em dia com a Instituição e fizer novamente o pedido no setor responsável;

§ 9º- O **BENEFICIÁRIO** perderá o direito ao **DESCONTO** em se tratando de funcionário da **ACORDANTE**, caso (I): deixe de fazer parte do corpo da **ACORDANTE** ou (II), em se tratando de **BENEFICIÁRIO** cônjuge, companheiro ou dependente legal ao qual é vinculado deixe de fazer parte dos quadros da **ACORDANTE**,

DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

CLÁUSULA 3º - O **BENEFICIÁRIO** poderá requerer seu **DESCONTO** no **CABES** (Centro de Análise de Benefícios ao Estudante), após a efetivação de sua matrícula, mediante a entrega do **TERMO DE COMPROMISSO** e a apresentação da declaração atualizada no Setor de Recursos Humanos da **ACORDANTE** que certifique a manutenção do vínculo empregatício.

§ 1º- Os pagamentos das taxas administrativas e de secretaria serão cobrados pela **FIEO**, através do sistema bancário ou diretamente junto a Tesouraria da **FIEO**, sem a incidência de qualquer desconto.

§ 2º- O **BENEFICIÁRIO** deverá informar a **FIEO** caso: (I), deixe de fazer parte do corpo de funcionários ou (II), em se tratando de **BENEFICIÁRIO** cônjuge, companheiro ou dependente legal do funcionário ao qual é vinculado deixe de fazer parte dos quadros da **ACORDANTE**. O procedimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o desligamento.

§ 3º- Caso o **BENEFICIÁRIO** não efetue o procedimento descrito no PARÁGRAFO 2º supra descrito, o **BENEFICIÁRIO** deverá efetuar o ressarcimento referente a todos os **DESCONTOS** concedidos após seu desligamento da **ACORDANTE** que já foram quitados pelo **BENEFICIÁRIO** de forma retroativa.

DAS RESPONSABILIDADES DA ACORDANTE

CLÁUSULA 4º - A **ACORDANTE** compromete-se a divulgar os cursos de **GRADUAÇÃO**, **GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA**, **LICENCIATURA** e **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO e STRICTO SENSU"** e os cursos ministrados na modalidade **EAD** da **FIEO** junto aos seus funcionários. Esta divulgação será coordenada de forma conjunta pela **FIEO** e a **ACORDANTE**.

§ único- O não cumprimento por parte da **ACORDANTE** de qualquer **CLÁUSULA** do Convênio, incorrerá na rescisão automática do referido instrumento e na perda do direito ao desconto concedido aos seus **BENEFICIÁRIOS**.



FIEO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OS CASCOS



DAS RESPONSABILIDADES DA FIEO

CLÁUSULA 5ª - A **FIEO** compromete-se a encaminhar alunos cadastrados junto ao Centro de Apoio ao Estudante FIEO - CAEF, quando da solicitação de estagiários por parte da **ACORDANTE**. Este serviço será prestado dentro das possibilidades da Instituição.

DOS DIREITOS COMUNS

CLÁUSULA 6ª - Este Convênio não exclui o direito das partes em realizar Convênios com outras **EMPRESAS** ou Instituições de Ensino.

DO TEMPO DE VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO

CLÁUSULA 7ª - O presente Convênio tem duração de **24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023**, podendo ser renovado por igual período, caso não haja manifestação escrita das partes envolvidas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos precedentes ao vencimento deste Convênio. Este Convênio poderá ser cancelado durante seu período de vigência, desde que a parte interessada informe por escrito seu desejo de cancelamento com 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 8ª - A tolerância, por quaisquer das partes no descumprimento de qualquer cláusula deste Instrumento, significará mera liberalidade, não implicando em novação ou em sua desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear futuramente a execução total das obrigações.

§ 1º - A renúncia expressa ou tácita por quaisquer das partes, a qualquer direito ou prerrogativa oriunda deste Convênio não será considerada como novação ou renúncia e não se estenderão às demais disposições deste Convênio.

§ 2º - Qualquer alteração deste Convênio somente produzirá efeito jurídico se efetuada por escrito e assinada pelos representantes legais de ambas as partes.

§ 3º - As partes são pessoas jurídicas independentes entre si de forma que nenhuma disposição deste Convênio poderá criar qualquer vínculo societário ou empregatício entre elas, bem como entre empregados, prepostos e funcionários de ambos.



FIEO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE
BARUERI**

§ 4º- Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio que não puderem ser resolvidas entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Barueri/SP com renúncia de qualquer outro.

A **FIEO** e a **ACORDANTE**, de pleno acordo com o disposto neste Convênio assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor.

Barueri, 22 de setembro de 2023.

M^o de Lourdes S. Duarte

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Testemunhas:

1.

Lima

Nome: Telma Andréa de Andrade Lima
CPF: [Assinatura]

2.

Glaucia Alves

Nome: Glaucia de Oliveira Alves
CPF: [Assinatura]

